



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:848

Araporã – MG 22 de Abril de 2021.



EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARAPORÃ
CONTRATADO: RODOLFO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao IMPA- Instituto Municipal de Previdência de Araporã-MG.
Valor Global: R\$ 90.000,00.
Prazo contrato: O prazo do presente contrato será até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 03.15.01.2.0504.09.272.0015.3.3.90.35.00
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 objeto do Processo Licitatório nº 001/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 50, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DE JULGAMENTO- DESERTO Pregão Presencial Nº 038/2021

Aos 22 dias do mês de abril de 2021, às 08:30h, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Maria Luciane Vital, e respectivos membros da equipe de apoio, Sonia Maria Marques, designados pelo Decreto nº. 3.987/21, de 07 de abril 2021, reuniram-se para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 038/2021, cujo objeto é para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o hospital João Paulo II e farmácia municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG. O certame foi regularmente publicado na forma da Lei. Aberto os trabalhos, não houve presença de nenhum licitante interessado no certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi o mesmo declarado DESERTO, encerrada a sessão e lavrada à presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Maria Luciane Vital
Pregoeira Oficial

Sonia Maria Marques
Equipe de Apoio

Rua José Inácio Ferreira, 50 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DECRETO Nº3999/2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Araporã;

CONSIDERANDO as dificuldades decorrentes da queda nas receitas que atingem vários segmentos no Município de Araporã em razão da pandemia da COVID-19 e das medidas restritivas decretadas pelo poder público;

CONSIDERANDO a dificuldade financeira dos contribuintes de IPTU 2021, do Município de Araporã, para o cumprimento da obrigação tributária;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2021.

Parágrafo Único. Os contribuintes que realizarem o pagamento dentro do período previsto no caput, farão jus aos descontos previstos na legislação tributária municipal.

Art. 2º A prorrogação do prazo para pagamento do IPTU 2021 não implica em restituição de valores já recolhidos.

Art. 3º Não será enviado novo carnê do IPTU 2021 pela prorrogação de vencimento do imposto, sendo de responsabilidade do contribuinte fazer a emissão das cotas através do Portal de Serviços do site da Prefeitura de Araporã ou no departamento de arrecadação.

Rua José Inácio Ferreira nº 50, centro, Araporã-MG, CEP 38465-000
Tel. (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, ao 22 do mês de abril de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Rua José Inácio Ferreira nº 50, centro, Araporã-MG, CEP 38465-000
Tel. (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:848

Araporã – MG 22 de Abril de 2021.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br